

Resolução nº : 1810/2004  
Protocolo nº : 96212/04  
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL DE MARILU DE IRETAMA  
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DE MARILU DE IRETAMA  
Assunto : CERTIDÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 70/04, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 3634/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente